

## **RESOLUÇÃO N.º 16 /99**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 3.823/99-30 – Comissão Coordenadora do Vestibular;

CONSIDERANDO o parecer das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças ;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação, unânime, do Plenário da Sessão Ordinária do dia 17 de junho de 1999,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Fixar a taxa de inscrição para o Vestibular de 2000, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por candidato.

**Art. 2.º** Aprovar o Orçamento do Concurso Vestibular de 2000, conforme anexo, mantendo-se o total geral dos gastos previstos para o Vestibular 2000 no montante de R\$ 1.417.500,00 (hum milhão, quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais).

**Art. 3.º** Aprovar os valores das gratificações da Estrutura Permanente de Pessoal da Comissão Coordenadora do Vestibular - CCV, conforme anexo II.

**Art. 4.º** Determinar que o monitoramento da conta, do balancete e das demonstrações financeiras do Vestibular 2000, seja feito através do Convênio UFES/FCAA.

**Art. 5.º** Determinar que o Conselho Universitário, ao ser informado, sobre o possível superávit, o redistribua aos Centros de Ensino e a Reitoria, ficando o critério de redistribuição a ser definido posteriormente.

**Art. 6.º** Destinar 1.250 (mil duzentos e cinqüenta) Bolsas de Isenção de Taxas de Vestibular a Estudantes do Ensino Médio das Escolas Públicas do Estado do Espírito Santo, que serão distribuídas através do convênio firmado entre a Universidade Federal do Espírito Santo – UFES e a Secretaria do Estado da Educação – SEDU.

**Art. 7.º** Destinar 100 (cem) Bolsas de Isenção de Taxas de Vestibular a Estudantes do Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET/ES e as Escolas Agrotécnicas Federais do Estado do Espírito Santo.

**Art. 8.º** Determinar que o número de vagas de cada curso seja decidido pelo Conselho Universitário, até o dia 23 de julho de 1999, após serem ouvidas as Direções de Centro e Coordenações de Cursos, buscando-se uma ampliação dessas vagas, principalmente nos cursos com alto número de evasão, de abandono, com reduzido índice de formatura e com vagas inferiores a oferta de outros cursos com as mesmas características.

**Art. 9.º** Revogam-se as disposições em contrário

SALA DAS SESSÕES, 17 DE JUNHO DE 1999

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO  
PRESIDENTE

**Anexo I da Resolução n.º 16/99 – Conselho Universitário Conso-  
lidação do Orçamento do Vestibular UFES-2000**

	<b>NATUREZA</b>	<b>PREVISTO (R\$)</b>
1	<b>Candidatos Pagantes</b>	25.000
2	<b>Taxa de Inscrição (R\$)</b>	60,00
3	<b>ARRECADACÃO BRUTA/inscrição</b>	1.500.000,00
	<b>3.1 - Serviços Bancários - R\$3,30/inscrição</b>	82.500,00
4	<b>ARRECADACÃO LÍQUIDA/inscrição</b>	1.417.500,00
	<b>Total</b>	<b>1.417.500,00</b>
5	<b>PESSOA FÍSICA</b>	
	5.1- Equipe Técnico-Administrativa	66.800,00
	5.2- Elaboração, Avaliação, Correção, Aplicação, Estatística, Apoio Médico e outras atividades afins (tabela do item 8 dessa proposta)	600.697,00
	5.3- Encargos Sociais (15%)	100.124,55
	5.4- Diárias	1.558,45
	<b>Subtotal</b>	<b>769.180,00</b>
6	<b>PESSOA JURÍDICA</b>	
	6.1- Locação de móveis, imóveis, equipamentos, máquinas e pedágio	6.000,00
	6.2- Serviços de comunicação em geral e assinaturas de periódicos e anuidades	15.000,00
	6.3- Fornecimento de alimentação e programa de alimentação	6.500,00
	6.4- Manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos	17.000,00
	6.5- Manutenção e conservação de bens imóveis	5.000,00
	6.6- Passagens e despesas com locomoção	2.500,00
	6.7- Serviços Gráficos	95.000,00
	6.8- Aquisição de material permanente	25.000,00
	6.9- Serviços Administrativos - FCAA (10%)	141.750,00
	6.10- Ressarcimento a UFES (10%)	141.750,00
	<b>Subtotal</b>	<b>455.500,00</b>
7	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
	7.1- Papel para confecção de provas, matrizes, formulários e outros	80.000,00
	<b>Subtotal</b>	<b>80.000,00</b>
8	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	
	8.1- Reserva de Contingência ( $\cong$ 1,5%)	32.120,00
	8.2- CPMF (0,38%)	5.700,00
	8.3- ISS / QN (5% do bruto)	75.000,00
	<b>Subtotal</b>	<b>112.820,00</b>
9	<b>RESUMO DAS DESPESAS</b>	
	9.1- Pessoa Física	769.180,00
	9.2- Pessoa Jurídica	455.500,00
	9.3- Material de Consumo	80.000,00
	9.4- Outras Despesas	112.820,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.417.500,00</b>

**Anexo II da Resolução n.º 16/99 – Conselho Universitário**

**Estrutura Permanente de Pessoal da Comissão Coordenadora de Vestibular - CCV**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE ENVOLVIDA</b>	<b>NÚMERO DE PARCELAS</b>	<b>VALOR DA PARCELA</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
COORDENAÇÃO	3	10	1.600,00	48.000,00
SECRETARIA	2	6	600,00	7.200,00
CONTABILIDADE	1	10	800,00	8.000,00
GRÁFICA	1	6	600,00	3.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>66.800,00</b>